



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

---

**PROJETO BÁSICO**

**Policlínica de Santarém**

**Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

**Unidade Requisitante:** NGOP

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Santarém – PA

**Objeto:** Construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica Santarém)

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global

**Base Legal:** Lei nº 14.133/2021

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A presente demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, visando atender às necessidades estruturais e operacionais da Policlínica de Santarém, unidade integrante da rede municipal de saúde.

A solicitação encontra respaldo no planejamento estratégico da SEMSA e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, buscando garantir a ampliação, modernização e adequação dos serviços especializados ofertados à população.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A problemática central que justifica a necessidade de construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica) no Município de Santarém-PA, envolve a necessidade de oferecer serviços de saúde abrangentes, acessíveis e eficientes para a população de 331.937,00 promovendo um impacto positivo e duradouro na saúde e no desenvolvimento das comunidades assistidas. A execução desse projeto, embora complexa, é essencial para fortalecer a base do sistema de saúde Municipal, garantindo que ele possa continuar a oferecer serviços de alta qualidade para todos os cidadãos.

### **3. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica Santarém), conforme instrumento nº 979095, Novo PAC, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos executivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

---

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Projeto Básico atende ao disposto nos artigos 6º, inciso XXIII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, contemplando:

- Caracterização do objeto;
- Solução técnica adotada;
- Estimativa de custos;
- Prazo de execução;
- Regime de execução;
- Critérios de medição e pagamento;
- Análise e gestão de riscos.

#### **5. SOLUÇÃO TÉCNICA ADOTADA**

A solução técnica compreende:

- Adequação arquitetônica dos ambientes assistenciais e administrativos;
- Implantação das instalações elétricas, hidrossanitárias, de climatização, gases medicinais e prevenção e combate a incêndio;
- Adequação às normas da ANVISA, ABNT e Corpo de Bombeiros;
- Acessibilidade universal, conforme NBR 9050;
- Utilização de materiais padronizados, duráveis e de fácil manutenção.

#### **6. REGIME DE EXECUÇÃO**

Será adotado o regime de **empreitada por preço global**, tendo em vista:

- A definição prévia e detalhada dos projetos executivos;
- A previsibilidade dos quantitativos e serviços;
- Maior controle dos custos e mitigação de aditivos contratuais;
- Transferência dos riscos de execução à contratada, conforme matriz de riscos.

#### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo global para execução dos serviços será de **16 meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei.

#### **8. ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

A estimativa de custos foi elaborada pela equipe técnica da SEMSA, com apoio da área de engenharia, observando-se os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

---

O orçamento baseia-se em:

- Planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas;
- Composições de custos unitários do SINAPI, referência não desonerada;
- Preços atualizados à data-base do orçamento, compatíveis com a realidade local;
- Compatibilidade entre projetos, memoriais e quantitativos.

O valor estimado da contratação será definido a partir das planilhas anexas, servindo como referência para o procedimento licitatório.

### **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados de forma mensal, mediante medições dos serviços efetivamente executados, atestadas pela fiscalização do contrato, observando-se:

- Eventos Concluídos
- Percentual físico-financeiro executado;
- Conformidade com o cronograma físico-financeiro;
- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

### **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do contrato ficarão sob responsabilidade da SEMSA, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), com atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar e controlar a execução dos serviços;
- Conferir a conformidade com projetos, cronograma e especificações técnicas;
- Atestar medições e autorizar pagamentos;
- Registrar ocorrências e emitir relatórios;
- Solicitar correções, ajustes ou providências à contratada, quando necessário.

### **11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Será exigido da empresa licitante:

- Registro ou inscrição no CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;
- Indicação de responsável técnico legalmente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

---

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida subcontratação, considerando a complexidade do objeto e a necessidade de responsabilidade técnica integral da empresa contratada.

## **13. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, como forma de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

## **14. MATRIZ DE RISCOS (RESUMO)**

Os riscos do empreendimento foram identificados e alocados entre contratante e contratada, abrangendo, entre outros:

- Riscos de projeto;
- Riscos de execução;
- Riscos geotécnicos;
- Riscos administrativos;
- Riscos de fornecimento de materiais.

A matriz de riscos detalhada integra os anexos deste Projeto Básico.

## **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Projeto Básico foi elaborado em conformidade com os procedimentos internos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, observando as exigências técnicas, administrativas e legais aplicáveis.

O documento atende aos princípios do planejamento, da transparência, da eficiência e da segurança jurídica, estando apto a subsidiar a instauração do procedimento licitatório, bem como a análise pelos órgãos de controle interno e externo.

**TIAGO DOS SANTOS FURTADO**  
**ASSESSOR DE ENGENHARIA I**  
**DECRETO Nº 1.256/2025 GAP/PMS**